Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 629, 12 de Maio de 2004.

EMENTA: Institui como Utilidade Pública a GRACE (Grupo Realizador de Apoio e Colaboração ao Soropositivo e Prevenção em DST/HIV/AIDS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1° - É declarado de utilidade pública GRACE (Grupo Realizador de Apoio e Colaboração ao Soropositivo e Prevenção em DST/HIV/AIDS), com sede e foro na Rua 29 de Janeiro, 208 - centro - Trindade - PE.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Maio de 2004.

Emeliano Teixeira Leite – Prefeito